



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,  
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 2707/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3176/2022

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que institui o Programa de fortalecimento e acompanhamento sistemático aos produtores rurais da Comunidade do Tapera no Vale da Boa esperança, Itaipava - Petrópolis/RJ

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Indicação Legislativa de nº 3176/2022 do Ilmo. Sr. Vereador Gil Magno que “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE INSTITUI O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO AOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TAPERA NO VALE DA BOA ESPERANÇA, ITAIPAVA - PETRÓPOLIS/RJ.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação da Indicação Legislativa, sendo agora o projeto submetido à apreciação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências de Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

***Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:***

***III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);***

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;***
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;***
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;***
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;***
- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;***

- f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;*
- g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:*
- 1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;**
- 2 - desenvolvimento científico e tecnológico;**
- 3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;**
- 4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;**
- 5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;**
- 6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;**
- 7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;**
- h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;*
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;*
- j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;*
- k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;*
- l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;*
- m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.*

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

## II - VOTO:

A Indicação Legislativa em análise tem por objetivo indicar ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que institui o programa de fortalecimento e acompanhamento sistemático aos produtores rurais da Comunidade do Tapera no Vale da Boa Esperança, Itaipava – Petrópolis/RJ.

Justifica o autor que: “Situado no Vale da Boa Esperança, a comunidade do Tapera reúne produtores rurais que se dedicam ao cultivo de plantas medicinais. Entretanto, os referidos produtores necessitam de apoio do Poder Público, que poderá se fazer presente através da Instituição de Programa, capitaneado pelo Departamento de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Petrópolis, que terá como objetivo articular políticas públicas em prol do desenvolvimento do arranjo produtivo. Dentre as principais ações do programa, destacam-se: Revitalização da Horta, Serviços de Resposta Técnica e Tecnológica, meio ambiente, solo, compostagem, associativismo, mercado, microcrédito, empreendedorismo, entre outros.”

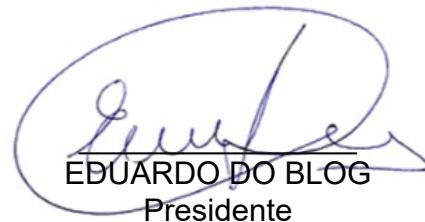
A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

## III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo (Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 10 de Agosto de 2022



EDUARDO DO BLOG  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO  
Vogal